

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Atual denominação da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ Nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35.300.340.949

MATERIAL DE APOIO

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS, DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA
SECURITIZADORA S.A.**

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.** ("Securitizadora") apresenta o material de apoio para a Assembleia Geral de Titulares de Certificados Imobiliários, das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 175ª Emissão da Securitizadora ("Assembleia"), a ser realizada em **02 de junho de 2026, às 15h**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme mais bem detalhado no Edital de Convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Não vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, nos termos da Cláusula 8.1 (w) do Termo de Emissão, em razão do não direcionamento da integralidade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, na Conta Escrow, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente às Unidades em Estoque nº 25, 63, 65 e 63D, do Empreendimento Alvo, listadas no Anexo II do referido contrato ("Unidade 25", "Unidade 63", "Unidade 65", E "Unidade 63D" respectivamente e, em conjunto, "Unidades Permuta"), sendo certo que os valores foram posteriormente depositados na Conta Escrow;
- (b) Caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, ratificar a comercialização das Unidade 25, Unidade 63 e Unidade 65, mediante operação de permuta, cujos valores foram pagos parcialmente em dinheiro, e outra parte mediante transferência de propriedade dos imóveis matriculados sob o nº (i) 74.942 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, para a Unidade 25, e (ii) 81.435 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, para a Unidade 63 e Unidade 65, em conjunto, nos termos dos contratos de permuta constantes do Anexo II do Material de Apoio desta assembleia ("Terreno 74.942", e "Terreno 81.345", respectivamente);

- (c) Caso aprovado o item (b) da Ordem do Dia, aprovar a venda do Terreno 81.345 pelo valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), a ser pago, pela Devedora, integralmente na Conta Escrow, com as seguintes condições:
- i. R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos a título de entrada, em 10 de fevereiro de 2026, e o saldo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago em 03 (três) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, nos dias 04 de março de 2026, 07 de abril de 2026 e 28 de abril de 2026, sendo certo que a integralidade dos valores foi destinada ao Fundo de Obras;
 - ii. Caso os pagamentos previstos no subitem (i) acima não sejam realizados nas datas estipuladas, a Devedora deverá aportar, em até 02 (dois) dias úteis, o valor da parcela inadimplida na Conta do Patrimônio Separado, sendo certo que o referido recurso deverá ser direcionado ao Fundo de Obras da Emissão.
- (d) Ratificar a comercialização da Unidade 63D, mediante operação de permuta, sendo R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em espécie, cujo montante foi depositado na Conta Escrow em 20/02/2026, e outra parte mediante transferência de propriedade, para a Devedora, do veículo automotor ("Automóvel"), nos termos do contrato de permuta constante do Anexo III do Material de Apoio desta assembleia;
- (e) Caso aprovados os itens (b) e (d) da Ordem do Dia, aprovar a venda do Terreno 74.942, bem como do Automóvel ("Bens de Permuta"), a serem realizados em até 60 (sessenta) dias contados da aprovação deste item da Ordem do Dia, nos termos constantes do Anexo IV do Material de Apoio desta assembleia. Os produtos da venda dos Bens de Permuta deverão ser depositados, pela Devedora, na Conta do Patrimônio Separado, em até 02 (dois) dias úteis contados do efetivo recebimento, sendo certo que: (i) o respectivo montante do Terreno 74.942 deverá ser utilizado para cumprimento da Ordem de Prioridade de Pagamentos, prevista na Cláusula 10.7 do Termo de Securitização; e (ii) o montante correspondente ao Automóvel deverá ser destinado ao Fundo de Obras da Operação. Fica justo e acertado que, caso o pagamento previsto nos subitens (i) e (ii) não seja realizado na data estipulada no respectivo contrato, a ser validado pelo Agente de Monitoramento, a Devedora deverá aportar, em até 02 (dois) dias úteis, o valor da parcela inadimplida na Conta do Patrimônio Separado, sendo certo que os referidos recursos deverão ser destinados ao cumprimento da Ordem de Prioridade de Pagamentos e ao Fundo de Obras da Emissão, nos termos ora descritos;

- (f) Caso não haja a venda do Terreno 74.942 no prazo estipulado no item (e) da Ordem do Dia, aprovar a constituição de alienação fiduciária do referido imóvel, após a efetiva regularização da propriedade da Devedora, dispensada a realização de auditoria jurídica em garantia às Obrigações Garantidas da Emissão, sendo certo que todos os custos para formalização da nova garantia, o que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos após expirado o prazo de venda do Terreno 74.942, serão arcados pela Devedora;
- (g) A formalização de permutas, no montante de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), correspondentes a insumos e serviços a serem aplicados nas obras do empreendimento Pátio Boa Vista, conforme Anexo V ao Material de Apoio desta assembleia, sendo certo que os valores estarão sujeitos à validação pelo Agente de Medição, a serem inclusos no Relatório de Medição;
- (h) Caso aprovado o item (h) acima, autorizar o Agente de Medição a proceder com os ajustes necessários no Relatório de Medição, de forma a contemplar as permutas ora aprovadas na forma do Anexo V do Material de Apoio desta assembleia;
- (i) Ratificar o novo Cronograma de Obras, constante do Anexo VI do Material de Apoio desta assembleia;
- (j) A liberação de até 50% (cinquenta por cento) do Fundo de Reserva para o Fundo de Obras, após a integralização da totalidade dos CRI, caso haja saldo remanescente para pagamento das despesas de obras do Empreendimento Alvo, a ser previamente demonstrado no Relatório de Medição;
- (k) Caso aprovado o item (j) acima, na eventualidade do não atendimento ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva após a liberação para o Fundo de Obras, aprovar a recomposição do Fundo de Reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da Data de Verificação.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo I a este documento o Modelo de Manifestação de Voto a Distância – Riza Securitizadora.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto a Distância – Riza Securitizadora

RIZA SECURITIZADORA S.A
CNPJ/ME 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

MANIFESTAÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS IMOBILIÁRIO, DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 (“RESOLUÇÃO CVM 60”), OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Nome/Denominação do Titular do CRI ou do Gestor do Fundo:	
CPF/CNPJ do Titular do CRI ou do Gestor do Fundo:	
E-mail do Titular do CRI ou do Gestor do Fundo:	
Telefones para Contato:	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

- (a) Não vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, nos termos da Cláusula 8.1 (w) do Termo de Emissão, em razão do não direcionamento da integralidade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, na Conta Escrow, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente às Unidades em Estoque nº 25, 63, 65 e 63D, do Empreendimento Alvo, listadas no Anexo II do referido contrato (“Unidade 25”, “Unidade 63”, “Unidade 65”, E “Unidade 63D” respectivamente e, em conjunto, “Unidades Permuta”), sendo certo que os valores foram posteriormente depositados na Conta Escrow;

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (b) Caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, ratificar a comercialização das Unidade 25, Unidade 63 e Unidade 65, mediante operação de permuta, cujos valores foram pagos parcialmente em dinheiro, e outra parte mediante transferência de propriedade dos imóveis matriculados sob o nº (i) 74.942 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, para a Unidade 25, e (ii) 81.435 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, para a Unidade 63 e Unidade 65, em conjunto, nos termos dos contratos de permuta constantes do Anexo II do Material de Apoio desta assembleia ("Terreno 74.942", e "Terreno 81.345", respectivamente);

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (c) Caso aprovado o item (b) da Ordem do Dia, aprovar a venda do Terreno 81.345 pelo valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), a ser pago, pela Devedora, integralmente na Conta Escrow, com as seguintes condições:
- i. R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos a título de entrada, em 10 de fevereiro de 2026, e o saldo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago em 03 (três) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, nos dias 04 de março de 2026, 07 de abril de 2026 e 28 de abril de 2026, sendo certo que a integralidade dos valores foi destinada ao Fundo de Obras;
 - ii. Caso os pagamentos previstos no subitem (i) acima não sejam realizados nas datas estipuladas, a Devedora deverá aportar, em até 02 (dois) dias úteis, o valor da parcela inadimplida na Conta do Patrimônio Separado, sendo certo que o referido recurso deverá ser direcionado ao Fundo de Obras da Emissão.

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (d) Ratificar a comercialização da Unidade 63D, mediante operação de permuta, sendo R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em espécie, cujo montante foi depositado na Conta Escrow em 20/02/2026, e outra parte mediante transferência de propriedade, para a Devedora, do veículo automotor ("Automóvel"), nos termos do contrato de permuta constante do Anexo III do Material de Apoio desta assembleia;

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (e) Caso aprovados os itens (b) e (d) da Ordem do Dia, aprovar a venda do Terreno 74.942, bem como do Automóvel ("Bens de Permuta"), a serem realizados em até 60 (sessenta) dias contados da aprovação deste item da Ordem do Dia, nos termos constantes do Anexo IV do Material de Apoio desta assembleia. Os produtos da venda dos Bens de Permuta deverão ser depositados, pela Devedora, na Conta do Patrimônio Separado, em até 02 (dois) dias úteis contados do efetivo recebimento, sendo certo que: (i) o respectivo montante do Terreno 74.942 deverá ser utilizado para cumprimento da Ordem de Prioridade de Pagamentos, prevista na Cláusula 10.7 do Termo de Securitização; e (ii) o montante correspondente ao Automóvel deverá ser destinado ao Fundo de Obras da Operação. Fica justo e acertado que, caso o pagamento previsto nos subitens (i) e (ii) não seja realizado na data estipulada no respectivo contrato, a ser validado pelo Agente de Monitoramento, a Devedora deverá aportar, em até 02 (dois) dias úteis, o valor da parcela inadimplida na Conta do Patrimônio Separado, sendo certo que os referidos recursos deverão ser destinados ao cumprimento da Ordem de Prioridade de Pagamentos e ao Fundo de Obras da Emissão, nos termos ora descritos;

☐ **] APROVAR** ☐ **] REJEITAR** ☐ **] ABSTER-SE**

- (f) Caso não haja a venda do Terreno 74.942 no prazo estipulado no item (e) da Ordem do Dia, aprovar a constituição de alienação fiduciária do referido imóvel, após a efetiva regularização da propriedade da Devedora, dispensada a realização de auditoria jurídica em garantia às Obrigações Garantidas da Emissão, sendo certo que todos os custos para formalização da nova garantia, o que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos após expirado o prazo de venda do Terreno 74.942, serão arcados pela Devedora;

☐ **] APROVAR** ☐ **] REJEITAR** ☐ **] ABSTER-SE**

- (g) A formalização de permutas, no montante de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), correspondentes a insumos e serviços a serem aplicados nas obras do empreendimento Pátio Boa Vista, conforme Anexo V ao Material de Apoio desta assembleia, sendo certo que os valores estarão sujeitos à validação pelo Agente de Medição, a serem incluídos no Relatório de Medição;

☐ **] APROVAR** ☐ **] REJEITAR** ☐ **] ABSTER-SE**

- (h) Caso aprovado o item (g) acima, autorizar o Agente de Medição a proceder com os ajustes necessários no Relatório de Medição, de forma a contemplar as permutas ora aprovadas na forma do Anexo V do Material de Apoio desta assembleia;

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (i) Ratificar o novo Cronograma de Obras, constante do Anexo VI do Material de Apoio desta assembleia;

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (j) A liberação de até 50% (cinquenta por cento) do Fundo de Reserva para o Fundo de Obras, após a integralização da totalidade dos CRI, caso haja saldo remanescente para pagamento das despesas de obras do Empreendimento Alvo, a ser previamente demonstrado no Relatório de Medição;

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

- (k) Caso aprovado o item (j) acima, na eventualidade do não atendimento ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva após a liberação para o Fundo de Obras, aprovar a recomposição do Fundo de Reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da Data de Verificação.

[] **APROVAR** [] **REJEITAR** [] **ABSTER-SE**

O Titular do CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovando a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais titulares no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

O Titular do CRI reconhece que as deliberações da Ordem do Dia poderão ensejar riscos não mensuráveis aos CRI, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a Assembleia.

Conflito de Interesses:

A Emissora e o Agente Fiduciário questionam o Titular de CRI se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, §1º da Lei 6.404/76.

[] Não conheço nenhuma situação de conflito

[] Conheço alguma situação de conflito

(selecionar apenas uma das opções anteriores)

Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Nome do Signatário:	
CPF/ME do Signatário:	
Local:	
Data:	
Assinatura:	

ORIENTAÇÕES DE ENVIO E PREENCHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta manifestação de voto a distância ("Manifestação de Voto") da Assembleia Geral de Titulares de Certificados Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 175ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização) ("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, terão o mesmo significado que lhes foram atribuídos no *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 175ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Pateo Boa Vista SPE Ltda."*, celebrado em 14 de junho de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Essa Manifestação de Voto deverá ser preenchida caso o titular de CRI opte por exercer seu direito de manifestação de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("[Resolução CVM 60](#)").

Para que esta Manifestação de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é necessário:

- a. estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica ou não, e se for de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil. No caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, a manifestação deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes o voto a ser proferido deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
- b. ser enviada preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;
- c. os seguintes documentos deverão ser enviados em conjunto com a Manifestação de Voto para o endereço eletrônico da Securitizadora, qual seja, juridico@rizasec.com e para o Agente Fiduciário, af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia:
 - (i) quando pessoa física, documento de identidade;
 - (ii) quando pessoa jurídica, instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, acompanhados de documento de identidade válido com foto do representante legal;
 - (iii) quando fundo de investimento: (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (3) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

- (iv) quando for representado por procurador: procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Manifestação de Voto do mesmo Titular de CRI, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Manifestação de Voto mais recente enviada por tal Titular de CRI.

O Titular de CRI que fizer o envio da Manifestação de Voto e esta for considerada válida não precisará acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia. Contudo, será desconsiderada a Manifestação de Voto anteriormente enviada por tal Titular de CRI ou por seu representante legal caso estes participem da Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestem seu voto no ato de realização da Assembleia.

A Emissora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

ANEXO II

AO MATERIAL DE APOIO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 15 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 ("RESOLUÇÃO CVM 60"), OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Contratos de Permuta das Unidades T2

(Considerando a confidencialidade/sigilo dos termos dos contratos, estes serão disponibilizados mediante solicitação à Emissora encaminhada ao e-mail:
atendimento.investidor@rizasec.com)

ANEXO III

AO MATERIAL DE APOIO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 15 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 ("RESOLUÇÃO CVM 60"), OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Contrato de Permuta da Unidade 63D-T3

(Considerando a confidencialidade/sigilo dos termos do contrato, este será disponibilizado mediante solicitação à Emissora encaminhada ao e-mail:

atendimento.investidor@rizasec.com)

ANEXO IV

AO MATERIAL DE APOIO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 15 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 ("RESOLUÇÃO CVM 60"), OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS

Condições de venda dos Bens de Permuta

Venda do Automóvel:

Valor Mínimo: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Valor Máximo: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Venda do Terreno 74.942:

Valor Mínimo: R\$ 284.694,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Valor Máximo: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

ANEXO V

AO MATERIAL DE APOIO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 15 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 ("RESOLUÇÃO CVM 60"), OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS

Permutas

1. Permutas						
Cliente	Unidades	Data do Contrat	Valor da Venda	Valor Permu	Item Permutado	
BURRANTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CT.75	10/02/2025	410.000	410.000	Material Elétrico	
ELEVE - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	CT.18E	12/06/2025	400.000	400.000	Locação de Equipamentos	
LTG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CT.35E	14/02/2025	404.470	180.000	Materias de Construção	
VITÓRIA REGIA COMERCIO DE PLANTAS E DECORAÇÕES LTDA	CT.14D	15/11/2024	318.700	120.000	Paisagismo	
MARIA CRISTINA CAMARGO COIMBRA	CT. 47D	01/09/2025	413.300	200.000	Blocos de Concreto	
Total				1.310.000		

ANEXO VI

AO MATERIAL DE APOIO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 175ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 15 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 ("RESOLUÇÃO CVM 60"), OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS

Cronograma de Obras

(Considerando a confidencialidade/sigilo cronograma de obras, este será disponibilizado mediante solicitação à Emissora encaminhada ao e-mail: atendimento.investidor@rizasec.com)